



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 6/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 21 de fevereiro de 2025.

**EDITAL COMPLEMENTAR À CHAMADA CNPq Nº 31/2023 -  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO GURIAS FAZENDO CIÊNCIA**

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e da equipe do projeto GURIAS FAZENDO CIÊNCIA, torna pública a abertura das inscrições para alunas bolsistas em consonância com a Chamada CNPq Nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação) nas modalidades de Iniciação Científica Júnior (ICJ) e Iniciação Científica (IC) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes ao projeto GURIAS FAZENDO CIÊNCIA, do IFRS/Campus Canoas, aprovado na CNPq Nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação).

## **1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto **GURIAS FAZENDO CIÊNCIA**, aprovado na [Chamada CNPq nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação](#). O resumo e os objetivos do projeto podem ser obtidos no link: [GuriasFazendoCiência](#).

## **2 DOS VALORES E MODALIDADES DE BOLSAS**

2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) – **4 bolsas** - Carga horária semanal: 8h – Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – **2 bolsas** - Carga horária semanal: 16h - Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2 O período de vigência das bolsas é de **12 meses**, com possibilidade de renovação até, no máximo, 36 meses.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para a estudante candidata à:

a) Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ):

- i. ser aluna regular de um dos  **cursos técnicos integrados**  ao ensino médio do IFRS – Campus Canoas.
- ii. estar desvinculada do mercado de trabalho;
- iii. possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) ao longo da duração da bolsa;
- iv. apresentar histórico escolar e comprovante de matrícula;
- v. apresentar uma proposta de atividade para o projeto.

b) Bolsa de Iniciação Científica (IC):

- i. ser aluna regular de um dos seguintes  **cursos superiores do IFRS – Campus Canoas: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia Eletrônica ou Matemática - Licenciatura** , conforme orientações da Chamada CNPq/MCTIC N° 31/2023.
- ii. não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- iii. possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) ao longo da duração da bolsa;
- iv. apresentar histórico escolar e comprovante de matrícula;
- v. apresentar uma proposta de atividade para o projeto.

#### 4 DAS ATIVIDADES PREVISTAS

4.1 Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ): participar das reuniões; atuar como facilitadora e motivadora na aplicação de atividades no IFRS - Campus Canoas e nas demais escolas participantes; auxiliar na divulgação das atividades; participar dos eventos científicos promovidos pelo IFRS; realizar outras atividades a serem propostas ao longo do projeto, compatíveis com a modalidade de bolsa.

b) Bolsa de Iniciação Científica (IC): participar das reuniões; auxiliar na aplicação de atividades nas escolas e no IFRS - Campus Canoas; auxiliar na preparação de material para as atividades; desenvolver materiais de divulgação do projeto; contribuir com a manutenção de páginas do projeto em redes sociais; participar dos eventos científicos promovidos pelo IFRS; realizar outras atividades a serem propostas ao longo do projeto, compatíveis com a modalidade de bolsa.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	21/02/2025

Inscrições ( <b>Formulário Inscrição Bolsista</b> )	De 21/02 a 10/03/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	11/03/2025
Período de recursos sobre homologação das inscrições	12/03/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas e horários das entrevistas	13/03/2025
Período de seleção das bolsistas	De 17 a 21/03/2025
Publicação do resultado final do edital de seleção	Até 24/03/2025
Entrega da documentação das bolsistas (documentos, conta no Banco do Brasil, Currículo Lattes atualizado e outros a serem solicitados)	Até 28/03/2025
Início previsto das atividades	01/04/2025

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá à estudante candidata realizar o preenchimento e o envio do formulário eletrônico de inscrição, em tempo hábil, conforme o cronograma, através do seguinte endereço:

### **Formulário Inscrição Bolsista**

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata. Em caso de preenchimento de formulário mais de uma vez, será considerado o último enviado, dentro do prazo do edital.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e os prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação da candidata, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pela estudante candidata à bolsa.

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, a candidata poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto, professora Jaqueline Corrêa Rodrigues, através do e-mail [jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br](mailto:jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br).

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá pedido de recurso somente quanto à não homologação da inscrição.

7.2 O pedido de recurso quanto à não homologação deverá ser encaminhado por e-mail à coordenadora do projeto ([jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br](mailto:jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br)) contendo as informações da candidata (nome completo e modalidade da bolsa) e os motivos do pedido de recurso.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção das bolsistas, desde a ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e a conclusão do processo, será de responsabilidade da equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.

**8.2 A seleção das bolsistas será realizada em duas etapas: (i) Análise da proposta de atividade; (ii) Entrevista. As duas etapas são obrigatórias, sendo que as candidatas que não realizarem uma das etapas estão automaticamente desclassificadas.**

8.2.1 Serão critérios para a análise da proposta de atividade: relação do tema com o projeto, adequação da proposta aos objetivos do projeto, organização e clareza da proposta, viabilidade prática da proposta, dentre outros. A proposta de atividade deve ser enviada em PDF através do formulário de inscrição.

8.2.2 As entrevistas serão realizadas por meio da ferramenta Google Meet, em data e horário a serem agendados, por e-mail, pela coordenadora do projeto e com divulgação no site do IFRS - Campus Canoas.

8.2.2.1 No momento da entrevista é necessário acessar e manter ligado um dispositivo de identificação visual (câmera). Se a candidata não possuir o dispositivo, deverá informar a coordenadora do projeto, antes da homologação final das inscrições, através do e-mail [jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br](mailto:jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br).

## **9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, das candidatas:

- a) contempladas com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificadas.

9.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IFRS - Campus Canoas na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **10 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

10.1 As estudantes contempladas com bolsa devem enviar por e-mail à coordenadora do projeto ([jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br](mailto:jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br)) cópias de:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de matrícula e de frequência no ano letivo maior que 80%;
- c) Link do Cadastro atualizado do currículo na Plataforma Lattes;
- d) cópia do cartão bancário do Banco do Brasil, contendo número da agência e da conta corrente, ou foto em boa resolução.

10.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada no nome e no CPF da estudante.

10.2 As estudantes contempladas deverão preencher os documentos solicitados pelo CNPq ou pela coordenação do projeto.

## **11 DOS DEVERES DAS BOLSISTAS**

11.1 São deveres das bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculada;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) cumprir as exigências estabelecidas por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar os relatórios parciais e final, conforme solicitado pelo CNPq;
- e) apresentar trabalho em evento no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital;
- j) estar desvinculada do mercado de trabalho; e,
- l) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, a bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## **12 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

12.1 O pagamento das bolsas será realizado dentro do mês subsequente, desde que seja cumprida a carga horária semanal prevista.

12.2 O processo de pagamento das bolsas é gerenciado e operacionalizado pelo CNPq.

12.3 A responsabilidade pelo pagamento das bolsas não é da coordenação do projeto, nem do IFRS - Campus Canoas.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS - *Campus* Canoas, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.

*(Assinado digitalmente em 21/02/2025 18:04)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000058/2025-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **aa9d4d6db0**